



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 171/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 de 02/12/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014, a saber:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Contabilidade
Projeto/Atividade: 0.400 – Encargos Gerais do Município
Natureza da Despesa: 3.2.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Despesa: 21 **R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Contabilidade
Projeto/Atividade: 0.400 – Encargos Gerais do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0001 – Recursos Ordinários
Despesa: 22..... **R\$ 10.000,00**

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 09 de Novembro de 2015.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERL RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC: <u>Decreto 171/2015</u>
DATA: <u>25/11/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1877</u>
<u>Loreni T. Bone</u> Assinatura